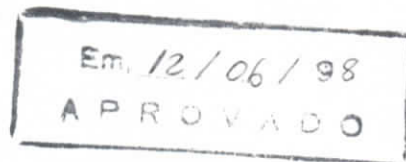




**ESTADO DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Gabinete do Prefeito

LEI n.º 86/98



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
N.º 64/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - O Inciso VII do Artigo 17 da Lei n.º 64/98 passará a ter a seguinte redação:

" Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrarão o orçamento da Secretaria Municipal de Ação Social."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 1998.

  
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL